



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 45/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação de reprogramação de saldo da Deliberação nº 62/2016. (Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, em reunião plenária ordinária de 06/11/2018, e

Considerando a Resolução nº 10/2017 CMDCA, de 19 de maio de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar conforme Art.16 da **Deliberação 62/2016 CEDCA/Pr** (Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos) a reprogramação de saldo de recurso para mais doze meses, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e registrado em Ata nº 20/2018.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 06 de novembro de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA